



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.527 DE 15 DE AGOSTO DE 2.013.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação dos seguintes bens móveis a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS, conforme relação abaixo:

ITEM	BENS MÓVEIS
I	01 Balanceador do Colunas para Rodas – Plaqueta 009430
II	01 Carrinho para Computador PVWA 5000 – Plaqueta 009431
III	01 Carrinho par equipamento Eletrônico – Plaqueta 009454
IV	01 Elevador com capacidade para 02 Toneladas.

Art. 2º - As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa no patrimônio.

Parágrafo Único - A entidade acima beneficiada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre as vendas dos bens.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de agosto de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal